

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO DEMACRO DEL EGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARRILHOS

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE GUARULHOS

DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE-DICMA PRODUTOS CONTROLADOS GUARULHOS

Rua Itaverava, 48 - 6° andar - Guarulhos/SP - Cep 07111-040

ANO DE 2.024

N.° 0044

LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS CONTROLADOS

A firma TRANSPORTES KELLER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.666.983/0003-26, estabelecida à AV. NATALIA ZARIF, 600 - GALPAO INDUS-UNIDADE 18B, no bairro JD SÃO GERALDO, no município de GUARULHOS, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) EDSON KELLER, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual 15.266 de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal nº 1.030 de 30 de setembro de 2019, e demais normas inerentes em vigor.

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Guarulhos, 26 de janeiro de 2024.

JEAN CERRI CASSO DELEGADO DE POLÍCIA

Andréa C. S. Silva RG: 26.891.751



IMPORTANTE:

- Observar e cumprir rigorosamente o disposto do Decreto Estadual 6.911/35 e no Decreto Federal 1030/19, e legislação correlata.
- Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver qualquer alteração da razão social, dados cadastrais, local vistoriador, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.
- 3) Essa licença é válida para produtos químicos controlados da Policia Civil DOE de 09/08/03 e que estejam relacionados "Certificado de Vistoria" do Produtos Químicos Controlados de Guarulhos. Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos órgãos públicos.